



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N. 649/2005, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando o repasse de recursos financeiros através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se destinam ao apoio substantivo a projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Tarumã.

Art. 2º. – O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá efetuar o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação Condeca/SP 2-2005.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de Abril de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Abril de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS